



**ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 001/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016
PROCESSO SEI N.º 8110.2016/0000015-0**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL”.**

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.039.800/0001-65, situada na Av São João 473, 10º andar, sala 07 Centro, São Paulo, capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO, portador do RG n. 5.785.893-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 004.417.428/40.

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.495.124/0001-95, com sede à Rua Alexandre Dumas, 2100, andar 16, conjunto 162, CEP: 04.717-004, Chácara Santo Antonio, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu administrador MAURI ABUD WOHRNATH, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º 7.690.833-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.018.328-97.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 08.001/13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04.06/2014**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 O novo índice será equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito contratual.

1.2 Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

1.3 Não haverá aplicação de reajuste no presente exercício, sendo o próximo reajuste apenas 12 (doze) meses após a assinatura do Termo Aditivo competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em atendimento ao art. 6º do Decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal do contrato Sr. Sr. Diego Robson Oliveira, RG nº 44.838.396-2, e como suplente Sr. Celso Varela, RG nº 5.210.536-2.



2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Sergio Luiz de Moraes Pinto

SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
DIRETOR GERAL

Mauri Abud Wohnrath

MAURI ABUD WOHNATH
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
Administrador

Testemunhas:

Bruno Ruiz Segantini

Bruno Ruiz Segantini
RG 44.924.323-0

Luiz Guilherme Bender

Luiz Guilherme Bender
RG 4.407.286-7

PUBLICADO EM DOC
07, 04, 2017
Pág(s) *55*

Bruno Ruiz Segantini
Assessoria Técnica-Jurídica
OAB nº 327.974 SP
Fundação Paulistana/PMSP

4. Os candidatos (a) contratados (a) fiscais (a) sujeitos (a) remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e a Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (12x12), a critério da Administração, e:

4.1 Remuneração: R\$ 7.200,00.

4.2 SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar qualificado com o Serviço Militar;
5. Não estar inscrito na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por autoridade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Comprovar de conclusão de Residência Médica em qualquer das Especialidades da área ou comprovante que esteja cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesiologia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesiologia;
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Direta e/ou Reprovação no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ou em qualquer outra autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tacita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado;
12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 - a) Currículo;
 - b) Comprovação de conclusão de Residência Médica em qualquer das Especialidades da área ou comprovante que esteja cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesiologia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesiologia;
 - c) Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal a soma do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência;
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia;
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas ou autenticadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pela(s) recepcionar;
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
 - c) Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos;
 - d) Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
 - a) Análise do Currículo Vitae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade de Trabalho (a ser contratada);
 - d) Disposições gerais:
 - a) O tempo de experiência profissional comprovante, não é considerado;
 - b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos dados, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, arquivados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 - c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 - d) Todos os documentos não retornados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão considerados.

III - DA BANCADA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que seja integrante da lista final de classificação;
- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCC);
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) arquivado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOCC referente ao Processo Seletivo;
- 1.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados no presente documento;
- 1.4. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.931, de 1989, e não vigorará, portanto, estabilidade ou direitos contratuais;
- 1.5. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. Três (3) fotos 3x4 recentes;
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 3.3. Cédula de Identidade;
 - 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
 - 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
 - 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em qualquer das Especialidades da área ou comprovante que esteja cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesiologia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesiologia;

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-terno da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviação), endereço e telefone da unidade de trabalho, função exercida pelo servidor e categoria profissional, data de início de exercício do cargo, carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia (com a respectiva identificação nome e cargo que ocupa); provimento do cargo - deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo);

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(a) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade devidamente traduzidos por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003;
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação;
4. O(a) candidato(a) obrigará-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM;

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o ato formalizado em termo de Desistência;

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde;

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não possuir boa saúde física e mental;

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.931/89 e alterações subsequentes;

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter, quando convocada(o), a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego;
- 1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado 10% (dez por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência;
- 1.2. Consideram-se deficientes aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como portador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.358/02;
2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança dos Trabalhadores (GestTST) do HSPM;
- VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.943, de 21 de março de 2014, artigo 3º, § 2º e Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016;
2. Para concorrer às vagas referidas no item VI, deste Edital, o candidato deve, no momento de sua inscrição:

1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;
- VI - DOS RECURSOS
1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sob a Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade - São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h;
2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil;
3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo;

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Reumatologia) (U=20%);

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Reumatologia) (U=20%) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionados:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 - fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

06/04/2017 às 13h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (REUMATOLOGIA)

Total de Vagas: 01

RENAN LUIZ DE ALMEIDA	00000000000000000000	01	01
RENAN LUIZ DE ALMEIDA	00000000000000000000	01	01
RENAN LUIZ DE ALMEIDA	00000000000000000000	01	01
RENAN LUIZ DE ALMEIDA	00000000000000000000	01	01

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sob a Rua Castro Alves nº 151, Liberdade.

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Reumatologia (U=20%);

Nome: GABRIEL RODRIGUES DE LIMA

CPF: 00000000000000000000

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sob a Rua Castro Alves nº 151, Liberdade.

EDITAIS

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 09/FUNDAÇÃO PAULISTANA 2016

PROCESSO Nº 8110.2016.000000007-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

OBJETO: Contratação de instituição com fins educacionais para a prestação de serviços especializados em formação e acompanhamento técnico para o projeto "Programa Agrários Paulistas e Hortas e Viveiros da Comunidade" nas temáticas Agropecuária e Participação social, trabalho, empreendedorismo e cidadania no 2º semestre de 2016, junto a Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura - FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura do Município de São Paulo - SMTE-PMSP.

DOTAÇÃO Nº 80.10.12.363.3019.2.081.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 (trinta) de abril de 2017, sem acréscimo no valor pactuado no ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento da última parcela de valor pactuado no instrumento ficará vinculado à apresentação do relatório final de atividades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ateste de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A fiscalização do contrato passará a ser realizada pela Secretaria de Engenharia Ambiental e Saneamento, por meio do RG nº 37.724.647-5, sendo designado o(a) representante a senadora Bruna Henrique Canas, RG 47.878.658-4.

EXTRATO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/FUNDAÇÃO PAULISTANA 2016

PROCESSO SEI Nº 8110.2016.000000001-0

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL

CONTRATANTE: Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João 473, 10º andar, sala 07 Centro, São Paulo, capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. SÉRGIO LUIZ DE MORAES PINTO, portador do RG nº 5.785.893-7 e inscrito no CNPJ nº 07.039.800/0001-65.

CONTRATADA: MR. COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65, com sede à Rua Alexandre Dumas, 2100, andar 16, conjunto 162, CEP: 04.717-000, Chácara Santo Antonio, São Paulo, capital, neste ato representada por seu administrador MAURI ABUD WOHNI, RG nº 6.990.833-1 e inscrito no CNPJ nº 07.039.800/0001-65.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 08.00.01/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1 O novo índice será equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito contratual.

1.2 Na hipótese de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ultrapassar os 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em que ocorrer a variação.

1.3 Não haverá aplicação de reajuste no presente exercício, sendo o próximo reajuste aplicado 12 (doze) meses após a assinatura do Termo Aditivo competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em atendimento ao art. 6º do Decreto 54.873/2014 fica designado como fiscal do contrato Sr. Dr. Sérgio Robson Oliveira, RG nº 14.838.396-2, e como suplente Sr. Celso Varella, RG nº 5.210.536-2.

2.2 Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo.

PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2017/057

FISCAL, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, P/ O PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, A REGULARIZAREM SEUS IMÓVEIS, CLASSIFICADOS CONFORME O CENSO EXERCUTIVO (OS SEUS IMÓVEIS) IMÓVEIS:

A - CONTRUÇÃO / REPARO DE LAJUDO

B - CONTRUÇÃO / REPARO DE PASSO

C - LAJEADA

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARÁ O CONTRIBUÍTE ÀS PENALIDADES DA LEI Nº 10.126/2000.

NOME DO CONTRIBUÍTE LOCAL DO IMÓVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA PREFEITURA REGIONAL - SANTANA AV. TUCURUVI 808

069.206.0002-1 07 LIMPEZA

ANTONIO NARDONI R. PERPETUO JUNIOR, S/N - SP - SANTANA R. DR. ZUCARIM, 01587 - SANTANA - CEP 02035-012

071.368.1000-0 01 PASSEIO

BARBARA LUCAS DE CARVALHO LUIZ CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 02850 - LOJA RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 02850 - LOJA RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 02850 - LOJA

078.231.0000-0 01 PASSEIO

CASA DE SAÚDE SANTANA LTDA RUA PROF. VALÉRIO GIULLI, 00104 - SANTANA RUA PROF. VALÉRIO GIULLI, 00104 - SANTANA - CEP 02416-000

078.193.0203-9 01 PASSEIO

DANIEL RODRIGUES DE LIMA RUA CARLOS GOMES, 00137 RUA CARLOS GOMES, 00137 - CEP 02342-080

072.128.0055-4 01 LIMPEZA

GABRIEL MARTINS PEREIRA RUA ALFREDO PUJOL, 125, 1258 - 01260 - CASA - SANTANA RUA ALFREDO PUJOL, 125, 1258 - 01260 - CASA - SANTANA

072.055.0055-9 02 LIMPEZA

MANGEL BISCAIOLI R. DOMINGOS DA COSTA MATA, S/N - CHORRILHO RUA PELEGRIÑO, 00118 - CHORRILHO - CEP 02431-142

072.055.0038-4 02 LIMPEZA

MARCOS AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO RUA PELEGRIÑO, 00142 - STA TEREZINHA R. LEONCIO DE CARVALHO, 00234 - PARAISO - CEP 04003-010

070.193.0202-5 01 PASSEIO

RUBENS NASCONE LEMAR RUA CARLOS GOMES, 00137 RUA CARLOS GOMES, 00137 - CEP 02342-080

112.338.0168-7 02 LIMPEZA

EDMILSON RODRIGUES GUEIRO AVENIDA AFONSO LOPES DE SAIA, 00530 AVENIDA AFONSO LOPES DE SAIA, 00530 - CEP 08060-000

129 PREFEITURA REGIONAL - VILA PRUDENTE AVENIDA DO ORATORIO, 172

044.067.0052-8 01 LIMPEZA

ANGELICA VECCHIATO RUA XAVIER DA ROCHA, S/N - 86 - VILA PRUDENTE RUA JOSÉ DOS REIS, 00779 - E 783 - VILA PRUDENTE - CEP 03139-040

044.067.0013-7 01 LIMPEZA

EDUARDO RUSSO RUA XAVIER DA ROCHA, 00086 - PO VILA PRUDENTE RUA XAVIER DA ROCHA, 00086 - PO VILA PRUDENTE - CEP 03139-070

059.248.0052-0 01 LIMPEZA

LUIZ SOUZA SILVA A. CALINE ED, 01770 - 177B - VIL RE RUA PANGALIA, 01093 - VILA RE - CEP 03665-010

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

COSME PEREIRA PINHEIRO RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA

053.071.0150-3 01 LIMPEZA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 00394 - AO LADO DO 334 - AGUA RASA